

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2022

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde, Sr. Marcelo Queiroga, informações sobre falta de medicamentos para pacientes com Leucemia Mieloide Crônica (LMC) e Leucemia Linfóide Aguda (LLA).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde, Sr. Marcelo Queiroga, sobre a falta de medicamentos para pacientes com Leucemia Mieloide Crônica (LMC) e Leucemia Linfóide Aguda (LLA), devendo ser respondidas especificamente as seguintes indagações:

1. Quais as medidas alternativas que o Ministério da Saúde ofereceu para a continuidade dos tratamentos quimioterápicos dos pacientes atingidos?
2. Quais as providências que estão sendo tomadas nesse momento para a resolução e normalização do fornecimento desses medicamentos?
3. Será elaborado um plano de ação para evitar a reincidência do desabastecimento?

JUSTIFICAÇÃO

A leucemia mieloide crônica (LMC) corresponde a 15% de todas as leucemias em pacientes adultos com mediana de idade de 67 anos. Nos Estados Unidos foram estimados 8.950 novos casos diagnosticados e



cerca 1.080 mortes relacionadas à doença em 2017¹. No Brasil, o Instituto Nacional de Câncer – INCA/MS estimou, para 2020-2022, 10.810 novos casos de leucemias, por ano², e, destes, a deduzir de dados históricos anuais no SUS, a LMC deve representar 10%. Em 2019, foram registrados 127.134 procedimentos de quimioterapia de LMC do adulto, no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA-SUS), apontando para uma prevalência de cerca de 15.892 casos desta doença no Brasil.

A Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH) e a Sociedade Brasileira de Terapia Celular e Transplante de Medula Óssea (SBTMO) publicaram nota conjunta para tornar público o desabastecimento do medicamento Mesilato de Imatinibe, indicado para pacientes de Leucemia Mieloide Crônica (LMC). De acordo com as entidades, o fármaco está em falta em todo o território nacional. O Instituto Nacional do Câncer estima que este ano sejam diagnosticados quase 12 mil casos novos de leucemia, sendo 15% deles de LMC.³

Em novembro de 2021, foi sancionado pela Presidência da República o Estatuto do Câncer em que ficou definido, entre outros pontos, que o paciente com câncer tem direito ao acesso universal ao tratamento recomendado e adequado desde a rede primária até alta complexidade, incluindo assistência de fármacos indicados.

A distribuição do fármaco em questão, assim como outros, é centralizada pelo Ministério da Saúde, que repassa às Secretarias de Saúde dos estados para, então, serem entregues aos hospitais.

Ressalta-se que o tratamento do câncer não pode sofrer interrupções ou falhas, pois cada hora sem a assistência adequada aumenta exponencialmente as chances de óbito dos pacientes.

1 Jabbour E, Kantarjian H. Chronic myeloid leukemia: 2016 update on diagnosis, therapy, and monitoring. Am J Hematol. 2016;91(2):252-65.

2 Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Estimativa biênio 2016-2017 - Incidência de câncer no Brasil 2016 [Available from: <http://www.inca.gov.br/estimativa/2016/>].

3 <https://medicinasa.com.br/desabastecimento-imatinibe/>



A Constituição garante o direito à vida e à saúde. Quando se tira medicamento quimioterápico de um paciente de LMC, essencial a sua vida, estamos contrariando esse preceito Constitucional.

Diante desse cenário, tendo em vista toda a repercussão sobre a vida e sobrevivência desses pacientes, fazem-se necessárias informações precisas do fornecimento desses medicamentos, imprescindíveis para a vida dessas pessoas.

Termos em que, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2022.

Deputado **CAPITÃO ALBERTO NETO**

